



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 224, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Computação, a ser ofertado pelo campus Campina Grande.*

**O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais com base no art. 10 e no *caput* do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos X e XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no **Processo Nº 23325.004127.2015-25** do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “*ad referendum*” o funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em **Engenharia de Computação**, disponibilizando 80 vagas anuais em período integral, a ser ofertado a partir do **período 2016.1** pelo *campus* Campina Grande, situado a Avenida Tranquilino Coelho Lemos, nº 671, Jardim Dinamérica, no Município de Campina Grande, PB.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior